

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1335 de 25.02.2000

DECRETO Nº 9881/2000
de 23 de fevereiro de 2000

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, a área de terra abaixo descrita e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 6º do Decreto-lei nº 3365/41, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786/56, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terra abaixo descrita que consta pertencer a empresa **COLONIZADORA VILA RICA S.A. / AMSA-EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA.**, destinada ao acesso e complementação da área do Parque da Cidade Roberto Burle Max, a saber :

ÁREA 2

01- IMÓVEL :-Área de terra.

02 -PROPRIEDADE : Colonizadora Vila Rica S.A. / AMSA Empreendimentos e Participações SC Ltda.

03 - LOCALIZAÇÃO : - Avenida Olívio Gomes – Parque da Cidade - Santana.

04 - SITUAÇÃO : - A área de terra está situada entre a área remanescente de propriedade da Colonizadora Vila Rica S.A.-AMSA Empreendimentos e Participações S/C Ltda., área de propriedade do Banco do Brasil S/A – Sucessora da Mantiqueira S/A Agropecuária, área de Domínio Público Municipal e com a área remanescente de propriedade da Colonizadora Vila Rica S.A./ AMSA Empreendimentos e Participações S/C Ltda. – (Área 1).

05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO : - Formato irregular, com declividade, com vegetação e com benfeitorias, ou seja, um prédio, em alvenaria



06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES : - A medição inicia-se no vértice nºPT5B localizado a uma distancia de 277,80m(duzentos e setenta e sete metros e oitenta centímetros) de extensão com Azimute de 343°34'29" do marco GC (situado na Avenida Olívio Gomes junto ao muro de divisa da faixa de domínio da EFCB – sob o Viaduto Tenente João Alves Cardoso); deste segue no sentido horário com rumo de 66°22'44"NE e 18,52m(dezoito metros e cinquenta e dois centímetros) de extensão até o vértice nº89; neste deflete a esquerda e segue com rumo de 20°46'18"NW e 18,60m(dezoito metros e sessenta centímetros) de extensão até o vértice nº88; neste deflete a direita e segue com de 69°44'14"NE e 83,65m(oitenta e três metros e sessenta e cinco centímetros) de extensão até 53B; neste deflete a esquerda e segue com rumo de 18°53'14"NW e 116,00m(cento e dezesseis metros) de extensão até o vértice nº50B; neste deflete a direita e segue com rumo de 72°51'03"NE e 102,02m(cento e dois metros e dois centímetros) de extensão até o vértice nº47B; neste deflete a esquerda e segue com rumo de 10°51'38"NW e 17,96m(dezessete metros e noventa e seis centímetros) de extensão até o vértice nº1292, neste deflete a esquerda e segue com rumo 11°11'02"NW e 70,34m(setenta metros e trinta e quatro centímetros) de extensão até o vértice nº1317; neste deflete a direita e segue com rumo de 04°19'42"NE e 16,80m(dezesseis metros e oitenta centímetros) de extensão até o vértice nº1318; neste deflete a direita e segue com rumo de 13°16'12"NE e 25,01m(vinte e cinco metros e um centímetro) de extensão até o vértice nº1319; neste deflete a direita e segue com rumo de 13°17'18"NE e 15,13m(quinze metros e treze centímetros) de extensão até o vértice nº1320, neste deflete a esquerda e segue com rumo de 09°11'38"NE e 25,11m(vinte e cinco metros e onze centímetros) de extensão até o vértice nº1321; neste deflete a esquerda e segue com rumo de 10°38'48"NW e 11,12m(onze metros e doze centímetros) de extensão até o vértice nº1322; neste deflete a direita e segue com rumo de 10°51'57"NE e 7,15m(sete metros e quinze centímetros) de extensão até o vértice nº1323; neste deflete a esquerda e segue com rumo de 56°46'42"NW e 4,32m(quatro metros e trinta e dois centímetros) de extensão até o vértice nº1324; neste deflete a direita e segue com rumo de 13°34'05"NW e 27,73m(vinte e sete metros e setenta e três centímetros) de extensão até o vértice nº1396; neste deflete a esquerda e segue com rumo de 18°50'52"NW e 36,27m(trinta e seis metros e vinte e sete centímetros) de extensão até o vértice nº1413; neste deflete a esquerda e segue com rumo de 40°59'34"NW e 21,06m(vinte e um metros e seis centímetros) de extensão até o vértice nº1438; neste deflete a esquerda e segue com rumo de 53°41'28"NW e 39,78m(trinta e nove metros e setenta e oito centímetros) de extensão até o vértice nº1441; neste deflete a direita e segue com rumo de 35°17'11"NW e 18,11m(dezoito metros e onze centímetros) de extensão até o vértice nº1443; neste deflete a direita e segue com rumo de 12°43'01"NW e 18,50m(dezoito metros e cinquenta centímetros) de extensão até o vértice nº46B; confrontando com a área remanescente de propriedade da Colonizadora Vila Rica S.A./AMSA Empreendimentos e Participações S/C Ltda. do vértice inicial nºPT5B até o vértice nº46B; neste deflete a direita e segue com rumo 81°45'05"SE e

19,95m(dezenove metros e noventa e cinco centímetros) de extensão até o vértice nº1458; neste deflete a direita e segue com rumo de $80^{\circ}07'46''$ SE e 52,35m(cinquenta e dois metros e trinta e cinco centímetros) de extensão até o vértice nº1840; neste deflete a direita e segue com rumo de $78^{\circ}49'38''$ SE e 22,74m(vinte e dois metros e setenta e quatro centímetros) de extensão até o vértice nº1839; neste deflete a esquerda e segue com rumo de $83^{\circ}57'31''$ SE e 35,46m(trinta e cinco metros e quarenta e seis centímetros) de extensão até o vértice nº1835; neste deflete a esquerda e segue com rumo de $89^{\circ}14'24''$ SE e 25,09m(vinte e cinco metros e nove centímetros) de extensão até o vértice nº1833; neste deflete a esquerda e segue com rumo de $86^{\circ}41'04''$ NE e 21,43m(vinte e um metros e quarenta e três centímetros) de extensão até o vértice nº1829; neste deflete a direita e segue com rumo de $79^{\circ}58'52''$ SE e 52,84m(cinquenta e dois metros e oitenta e quatro centímetros) de extensão até o vértice nºX3; confrontando com a área de propriedade do Banco do Brasil S/A do vértice nº46B até o vértice nºX3; neste deflete a direita e segue com rumo de $41^{\circ}59'52''$ SW e 54,98m(cinquenta e quatro metros e noventa e oito centímetros) de extensão até o vértice nºX2; neste deflete a esquerda e segue com rumo de $19^{\circ}01'00''$ SE e 24,88m(vinte e quatro metros e oitenta e oito centímetros) de extensão até o vértice nºX1; neste deflete a direita e segue com rumo de $24^{\circ}20'48''$ SW e 60,25m(sessenta metros e vinte e cinco centímetros) de extensão até o vértice nºPT8; neste deflete a esquerda e segue com rumo de $54^{\circ}41'28''$ SE e 42,50m(quarenta e dois metros e cinquenta centímetros) de extensão até o vértice nºM11; neste deflete a direita e segue com rumo de $46^{\circ}11'28''$ SE e 145,00m(cento e quarenta e cinco metros) de extensão até o vértice nºM12; neste deflete a esquerda e segue com rumo de $32^{\circ}58'52''$ NE e 88,50m(oitenta e oito metros e cinquenta centímetros) de extensão até o vértice nºM13; neste deflete a direita e segue com rumo de $11^{\circ}01'08''$ SE e 49,00m(quarenta e nove metros) de extensão até o vértice nºM14; neste deflete a esquerda e segue com rumo de $30^{\circ}17'09''$ SE e 23,27m(vinte e três metros e vinte e sete centímetros) de extensão até o vértice nºM15; neste deflete a direita e segue com rumo de $29^{\circ}18'32''$ SW e 81,10m(oitenta e um metros e dez centímetros) de extensão até o vértice nºM16; neste deflete a esquerda e segue com rumo de $02^{\circ}11'28''$ SE e 53,00m(cinquenta e três metros) de extensão até o vértice nºMC17; neste deflete a direita e segue com rumo de $44^{\circ}48'32''$ SW e 150,31m(cento e cinquenta metros e trinta e um centímetros) de extensão até o vértice nº61B; confrontando com a área de Domínio Público Municipal do vértice nºX3 até o vértice nº61B; neste deflete a direita e segue com rumo de $85^{\circ}34'47''$ SW e 291,95m(duzentos e noventa e um metros e noventa e cinco centímetros) de extensão até o vértice nºPC4B; neste deflete a direita e segue em curva com AC de $53^{\circ}00'00''$, raio de 13,42m(treze metros e quarenta e dois centímetros) e desenvolvimento de 12,42m(doze metros e quarenta e dois centímetros) de extensão até o vértice inicial nºPT5B; confrontando com a área remanescente de propriedade da Colonizadora Vila Rica S.A./AMSA Empreendimentos e Participações S/C Ltda. - (Área 1) do vértice nº61B até o vértice inicial nºPT5B; fechando assim o perímetro.

07 - ÁREA TOTAL : - O perímetro descrito perfaz uma área de 113.989,32m²(cento e treze mil, novecentos e oitenta e nove metros quadrados e trinta e dois decímetros quadrados).

Parágrafo Único - A área de terra acima descrita está melhor caracterizada na planta e memorial descritivo constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043232-2/98.**

Art. 2º Havendo disponibilidade orçamentaria e financeira, bem como, concordância quanto ao preço e forma de pagamento, a desapropriação poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

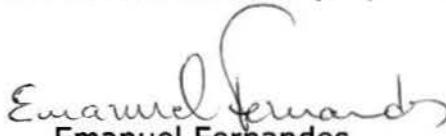
I-que o preço da área de terra não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

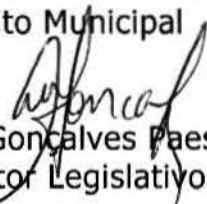
II-que a proprietária ofereça:

- a)** traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
- b)** certidão vintenária atualizada do imóvel;
- c)** certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipotecas, arrestos, ações reipersecutórias e demais ônus, e
- d)** certidão negativa de débitos municipais.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

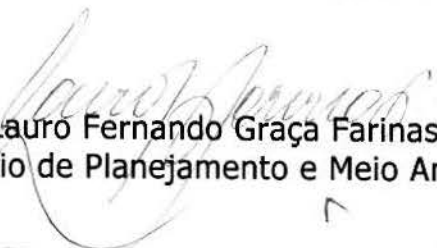
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 23 de fevereiro de 2000.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal

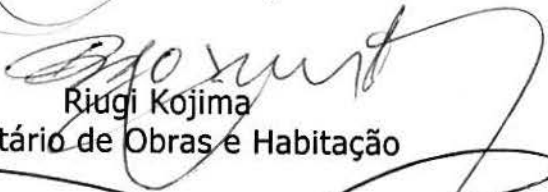

Sidnei Gonçalves Paes
Consultor Legislativo



Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 23 de fevereiro de 2000.



Lauro Fernando Graça Farinas
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

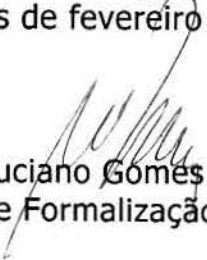


Riugi Kojima
Secretário de Obras e Habitação



Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na divisão de formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil.



Luciano Gomes
Divisão de Formalização e Atos